

FOMENTAR O CRESCIMENTO: ACCELERAR A JUSTIÇA FISCAL

Fevereiro 2023





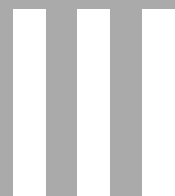
EDITORIAL

PÁGINA 3



SUMÁRIO EXECUTIVO

PÁGINA 5



A MOROSIDADE DA JUSTIÇA COMO ENTRAVE AO INVESTIMENTO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

1. Radiografia ao tempo da justiça em Portugal
2. Principais consequências da morosidade da justiça no sistema económico

PÁGINA 8



O CAAD COMO UM MECANISMO ESSENCIAL PARA ACELERAR A RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

1. Papel do CAAD: O que é e como funciona?
2. Proposta do BRP: Aumentar gradualmente o valor máximo dos litígios fiscais do CAAD até 150 milhões de euros
3. Impacto: Principais benefícios da implementação desta medida

PÁGINA 16



CONCLUSÃO

PÁGINA 23





Nuno Amado

Líder do Grupo de Trabalho ESTADO e membro da Direção da Associação BRP, Presidente do Conselho de Administração do Millennium bcp

A MOROSIDADE DA JUSTIÇA: um fator bloqueador do crescimento, da competitividade e do progresso do país

Não há muitos anos, o Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, salientou durante uma das suas intervenções públicas que uma “justiça tardia não é uma justiça justa, nem digna do país”. Na verdade, a existência de um sistema judicial célere e isento é uma condição fundamental para o bom funcionamento das democracias, sendo também um motor para o progresso e desenvolvimento económico de um país.

Porém, quando analisamos os tempos da justiça em Portugal, e em particular a morosidade da justiça administrativa e fiscal, deparamo-nos com um panorama desencorajador: os agentes económicos chegam a aguardar mais de seis anos por uma decisão de primeira instância num tribunal fiscal. Os tempos de duração destes processos trazem custos de contexto elevados para as empresas, fomentam os níveis de incerteza e constituem uma barreira à atração de investimento.

“O país precisa de uma justiça económica e fiscal mais célere, que fomente a confiança dos cidadãos e das empresas no sistema e que ajude a aumentar a competitividade face aos seus pares.”

É, pois, urgente mudar este retrato e o Estado deve ser o catalisador dessa mudança. O país precisa de uma justiça económica e fiscal mais célere, que fomente a confiança dos cidadãos e das empresas no sistema e que ajude a aumentar a competitividade face aos seus pares. Só assim teremos uma economia mais saudável e dinâmica. Só assim poderemos acelerar o desenvolvimento económico e social do país e, em última análise, contribuir para uma sociedade justa.

Para o Grupo de Trabalho ESTADO, da Associação Business Roundtable Portugal (Associação BRP), esta é uma matéria prioritária e uma questão à qual urge endereçar respostas concretas. O presente

Paper foca uma das medidas propostas pelo BRP para combater o problema da morosidade da justiça portuguesa: aumentar o valor máximo dos litígios de natureza fiscal que podem ser submetidos ao CAAD - Centro de Arbitragem Administrativa.

Este mecanismo alternativo para a resolução de litígios tem dado provas da sua isenção e mostra como é possível resolver litígios num espaço temporal reduzido. Desse modo, a Associação BRP defende que o aumento do valor máximo de vinculação do Estado à arbitragem tributária contribuirá para reduzir as pendências judiciais e libertar recursos essenciais para a economia. ●



PARTE II

SUMÁRIO EXECUTIVO

Ao longo dos últimos anos, tem havido um esforço coletivo para tentar reduzir o número de pendências nos tribunais e combater um dos problemas mais críticos do sistema judicial português: a morosidade da justiça. Cidadãos e empresas aguardam durante anos para obterem uma decisão de primeira instância. A situação é particularmente crítica nos tribunais administrativos e fiscais.



Os números mostram que:

- **A duração média dos processos de natureza fiscal nos tribunais de primeira instância aumentou 35% entre 2018 e 2021.** O tempo médio de duração destes processos ronda os **50 meses (mais de 4 anos)**. Este tempo médio compara com 4 meses e meio, que é o prazo médio para a resolução dos processos no CAAD.
administrativos e fiscais 1.438 processos de natureza fiscal com um valor superior a um milhão de euros cada. No total, **estes processos representavam um montante global de 10,9 mil milhões de euros – um valor equivalente a 5% do PIB nacional, que se encontrava “cativo” para fins não produtivos** durante anos, a aguardar por uma decisão.
- Os tempos da justiça são ainda mais extensos quando estão em causa processos de impugnação judicial, nos quais a **duração média é de 6,25 anos (75 meses)**. Entre 2018 e 2021, a duração média destes casos aumentou 29%.
- Comparando com o resto da Europa, Portugal é o quarto país europeu (atrás de Malta, Chipre e Itália) onde os processos administrativos se prolongam por mais tempo nos tribunais de primeira instância – registando uma média de 847 dias, quando a média europeia se situa nos 358 dias.
- Em 2021, encontravam-se pendentes nos tribunais

A lentidão do sistema judicial não só afeta gravemente a imagem da justiça portuguesa, mas exerce também um efeito penalizador na atividade dos agentes económicos

UMA JUSTIÇA LENTA:

Gera o aumento da imprevisibilidade e da incerteza

Comporta custos financeiros e de litigância elevados para as empresas

Causa o adiamento de decisões de investimento

Impacta na criação de emprego

Retira atratividade e competitividade ao país



Para combater este problema, a Associação BRP propõe uma maior dinamização do papel do CAAD, através **do aumento do montante** máximo dos litígios de natureza fiscal **suscetíveis de submissão a este mecanismo alternativo de resolução de litígios, dos atuais**

10 milhões de euros, para os 150 milhões de euros, a realizar de forma faseada no tempo e nos valores (por exemplo, duplicar o montante anualmente até atingir os 150M€) e alinhando com o montante máximo que o Estado já aceita para a arbitragem administrativa no CAAD. ●

Trata-se de uma medida simples de aplicar, sem custos de relevo associados, mas com um enorme efeito desbloqueador dos entraves da justiça, em prol da melhoria da competitividade do país, sem ser mais penalizadora para o Estado

ESTA MEDIDA PERMITIRÁ:

Reduzir o volume de processos nos tribunais comuns

Resolver litígios de forma mais célere, uma vez que a duração média dos processos no CAAD foi de 4,5 meses, no ano de 2021;

Libertar recursos

Diminuir a incerteza e imprevisibilidade junto dos agentes económicos



PARTE III

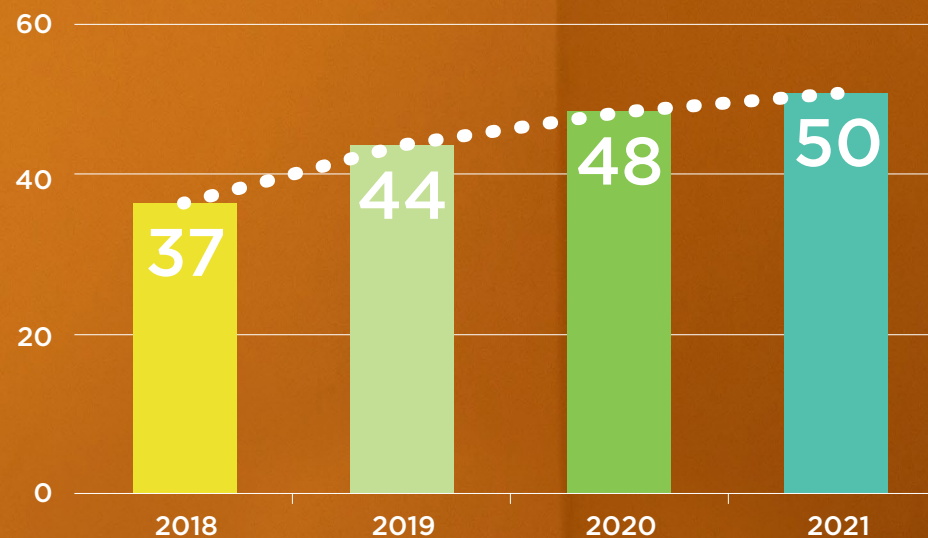
A MOROSIDADE DA JUSTIÇA COMO ENTRAVE AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

1. RADIOGRAFIA AO TEMPO DA JUSTIÇA EM PORTUGAL

Eficiência, qualidade e independência. Estes são três atributos essenciais para o bom funcionamento de um sistema judicial. Em Portugal, um dos aspetos mais frequentemente debatidos e criticados – e que influi diretamente nos níveis de eficiência do nosso sistema – é a morosidade da justiça.



Evolução da duração média, em meses, dos processos de natureza fiscal, findos nos tribunais administrativos e fiscais de 1ª instância, nos últimos anos. Fonte: DGPJ



Embora nos últimos anos tenham sido feitos esforços para minimizar o problema “crónico” do sistema judicial português, tentando reduzir o tempo médio necessário para resolver os litígios e diminuir o número de pendências nos tribunais portugueses, o tema da lentidão da justiça portuguesa é mais preocupante, sobretudo nos tribunais administrativos e fiscais, onde a duração média dos processos nos tribunais de primeira instância tem vindo a aumentar de ano para ano.

Segundo os dados da Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), em 2021, um **processo de natureza fiscal demorava em média 50 meses (mais de 4 anos) para ver proferida uma sentença num tribunal de 1ª instância**. Desde 2018, a duração média destes processos aumentou 35%.

Mas existem situações em que o tempo de espera para a resolução dos litígios é ainda mais elevado. Por exemplo, a duração média para a obtenção de uma decisão de um processo típico de impugnação judicial é superior a seis anos (75 meses).

Duração média, em meses, dos processos findos nos tribunais administrativos e fiscais de 1ª instância. Fonte: DGPJ

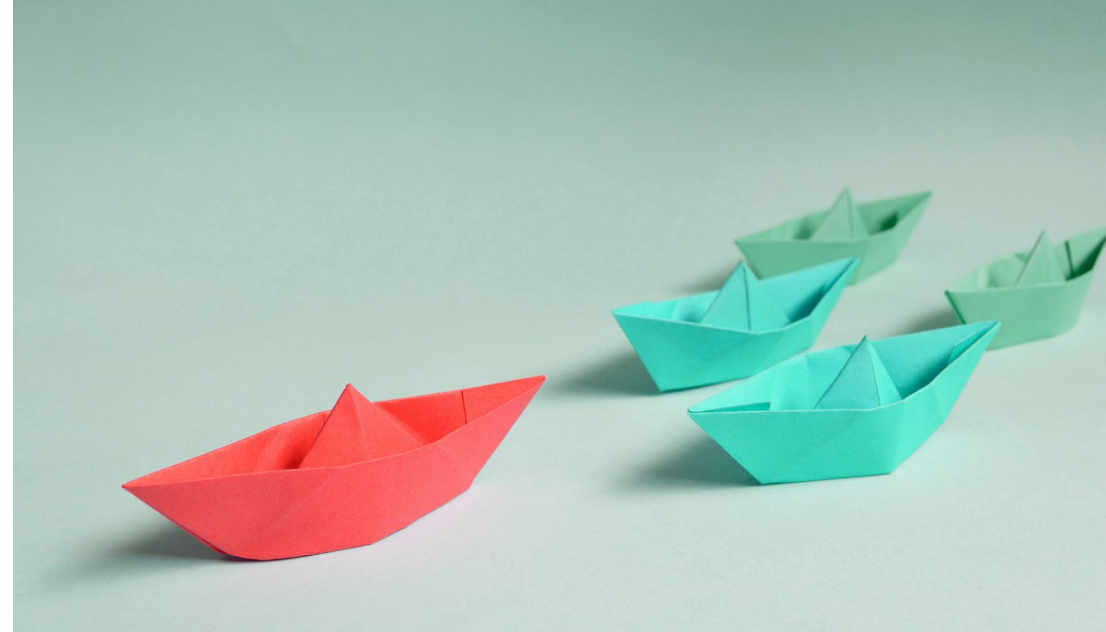
ADMINISTRATIVOS	2021	2020	2019	2018
Ação administrativa	46	45	42	35
Outras ações	247	209	226	117
Processos de impugnação	191	219	212	190
Processos urgentes - contencioso pré-contratual	6	7	7	8
Processos urgentes - intimação	2	2	2	2
Processos urgentes - outros	4	3	4	4
Processos cautelares - formação de contratos	9	2	6	4
Processos cautelares - outros	3	4	4	4
Recursos contra ordenação	12	11	10	7
Execuções	22	19	22	20
Outros processos N.E.	40	43	42	29
Administrativos totais	31	31	30	25

FISCAIS	2021	2020	2019	2018
Processos de impugnação	75	72	70	58
Ação administrativa	58	35	54	56
Outras ações	4	5	5	5
Embargos/oposição	49	50	46	38
Incidentes de execução fiscal	4	5	6	6
Processos urgentes - intimação	8	9	8	8
Processos urgentes - outros	7	5	6	4
Processos cautelares	2	2	4	4
Reclamação de créditos	84	104	123	100
Recursos contra ordenação	26	24	19	17
Execução julgados	23	23	20	26
Outros processos N.E.	17	20	12	8
Fiscais Totais	50	48	44	37

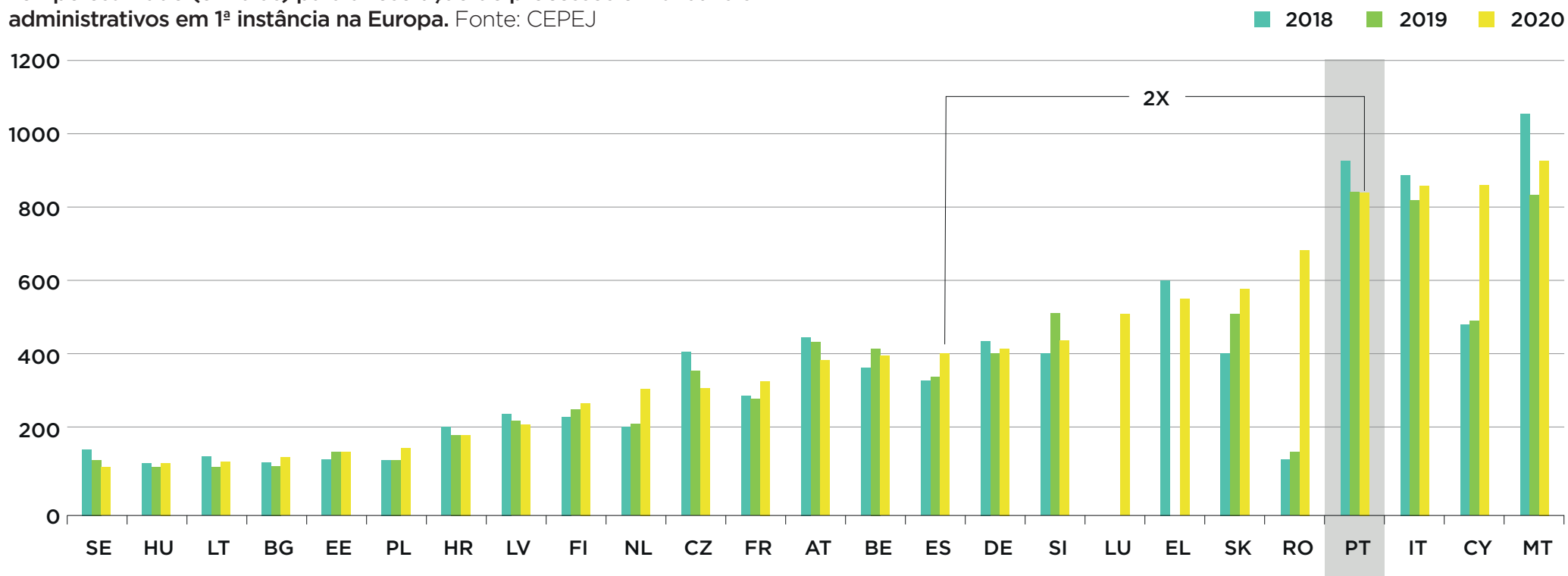
O panorama é desencorajador, sobretudo quando analisados os tempos da justiça no resto da Europa. Nesta comparação, Portugal sai mal na fotografia: é o quarto país europeu (atrás de Malta, Chipre e Itália) onde os processos administrativos se prolongam por mais tempo nos tribunais de primeira instância - registando uma média de 847 dias, 2x acima dos valores de Espanha,

e quando a média europeia se situa nos 358 dias, segundo o relatório mais recente da Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça (CEPEJ).

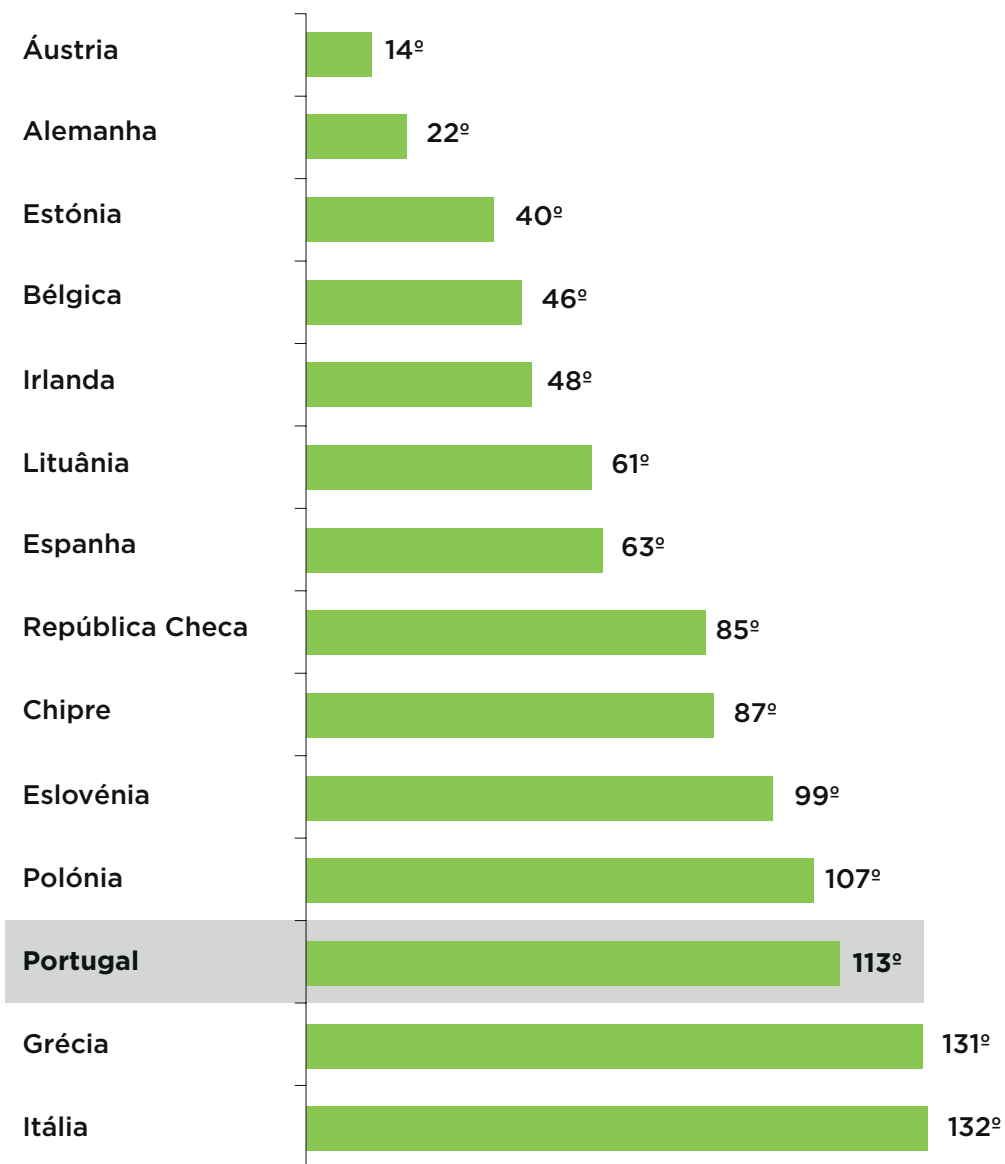
Estes números refletem-se naturalmente nos níveis de eficácia do nosso sistema judicial



Tempo estimado (em dias) para a resolução de processos em tribunais administrativos em 1ª instância na Europa. Fonte: CEPEJ



Ranking de eficiência do sistema judicial na resolução de disputas, 2019 Fonte: “Global Competitiveness Report”, Fórum Económico Mundial.



De acordo com o relatório “Global Competitiveness - 2019”, do Fórum Económico Mundial, que avalia a competitividade dos países com base em diversos critérios (como o funcionamento das instituições, as infraestruturas, a saúde, o mercado de trabalho, o sistema financeiro, o ambiente de negócios, entre

outros), Portugal ocupava na altura a 113ª posição, no conjunto de 141 países analisados no parâmetro que avaliava a eficiência do sistema judicial na resolução de litígios. E uma justiça lenta e pouco eficaz aumenta a incerteza e o sentimento de insegurança, tornando o país menos atrativo ao investimento.

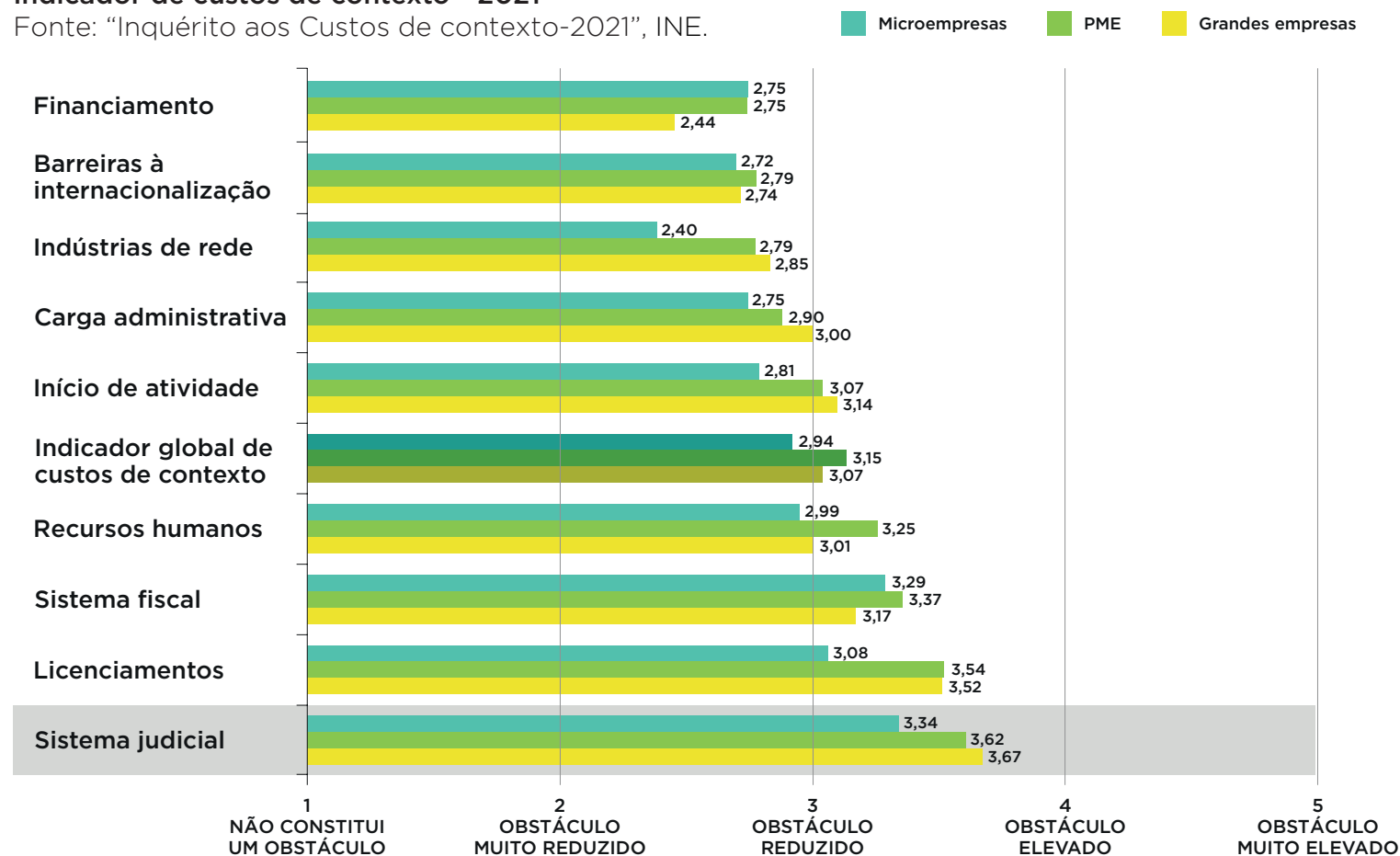
2. PRINCIPAIS CONSEQUÊNCIAS DA MOROSIDADE DA JUSTIÇA NO SISTEMA ECONÓMICO

Uma justiça célere é um requisito essencial para o funcionamento de um Estado de Direito e de qualquer democracia. Mas é igualmente uma condição fundamental para fomentar a confiança dos agentes económicos.

Diversos indicadores mostram como o funcionamento do sistema judicial pesa nas decisões de investimento das empresas. De acordo com o último “Inquérito aos Custos de Contexto” (julho de 2022), publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), o sistema judicial voltou a ser novamente apontado pelas empresas inquiridas como o domínio com o indicador de custos de contexto mais elevado.

Indicador de custos de contexto - 2021

Fonte: “Inquérito aos Custos de contexto-2021”, INE.



Analisando com mais detalhe as diversas componentes dos custos de contexto associados ao sistema judicial, ressalta o facto de as disputas fiscais serem aquelas que representam os maiores obstáculos para as empresas



O maior entrave é, precisamente, a duração dos processos judiciais, apontado por mais de metade (51,7%) das quase cinco mil empresas inquiridas, que classificam a lentidão da justiça como um obstáculo elevado ou muito elevado para a sua atividade.

Na verdade, o facto de os tribunais portugueses – e sobretudo os administrativos e fiscais – demorarem pelo menos seis anos para proferir uma decisão, exerce um impacto direto e limitante na vida das empresas.

PRINCIPAIS EFEITOS NEGATIVOS PARA AS EMPRESAS:

Falta de previsibilidade e aumento da incerteza

+

Custos financeiros e contabilísticos elevados

+

Custos administrativos e litigância elevados

+

Adiamento de decisões de investimento

+

Impacto na criação de emprego

Falta de previsibilidade e aumento de incerteza

A transparência, a estabilidade, a previsibilidade e a simplicidade do sistema fiscal, do quadro legal e regulatório e do ambiente de negócios são alguns dos parâmetros analisados pelos grupos empresariais quando escolhem um mercado para investir.

A morosidade do funcionamento processual da justiça (sobretudo quando estão em causa matérias do domínio administrativo e fiscal)

torna mais difícil para os agentes económicos traçarem previsões, gerando sentimentos de incerteza e de desconfiança.

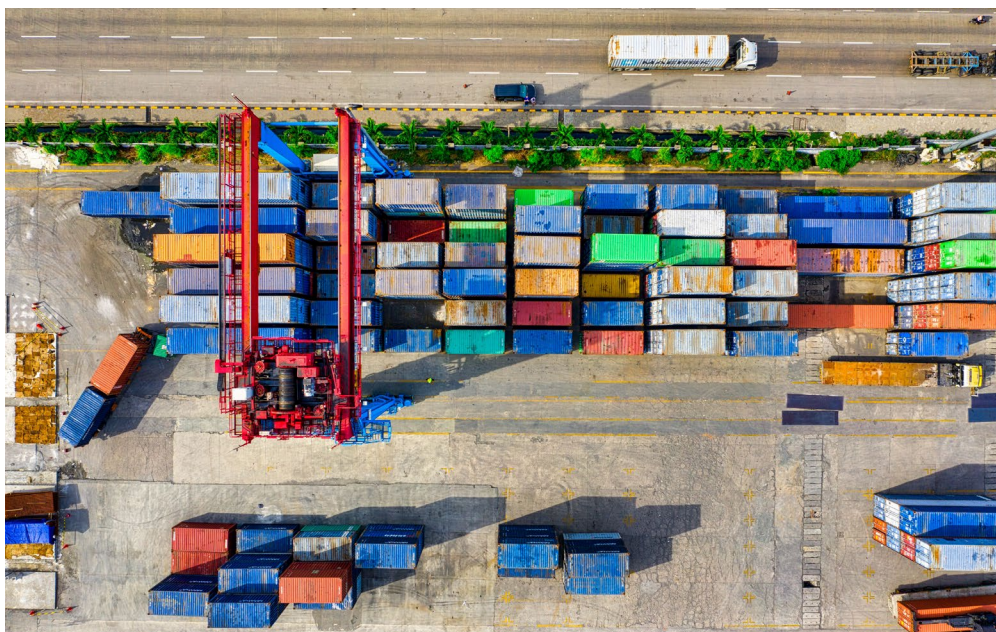
Afinal, como pode uma empresa estrangeira confiar os seus investimentos a um mercado, sabendo à partida que, em caso de litígio, o processo poderá demorar seis ou mais anos a aguardar por uma decisão de primeira instância?



Custos financeiros e contabilísticos elevados

A morosidade da justiça tem também implicações sérias na vida financeira das empresas. Uma organização que tenha um litígio de natureza fiscal num montante de 50 milhões de euros, por exemplo, poderá ter de constituir provisões ou apresentar uma garantia ban-

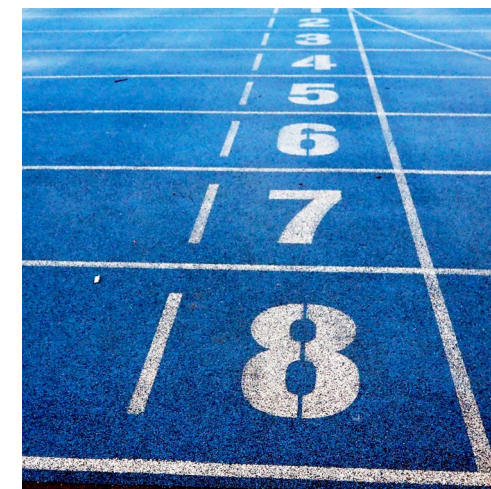
cária para assegurar o provisãoamento dos montantes em causa nesta disputa. Se o processo se arrastar no tribunal fiscal durante seis anos, a organização terá alocado, nesse período, 50 milhões de euros de capital para fins não produtivos.



Forte carga administrativa e elevados custos de litigância

Quanto maior for a morosidade da justiça, mais elevados serão os custos de litigância suportados pelas empresas. Ter um processo em tribunal, a decorrer durante anos, exige da parte das empresas a capacidade para suportar uma enorme carga administrativa nos seus departamentos de contencioso e para assegurar encargos elevados com a sua defesa. Na maioria dos

casos é necessário contratar uma sociedade de advogados ao longo de vários anos, o que representa custos de contexto elevados e desequilibrados comparativamente com a situação vivida noutros países europeus. Esta situação nega o acesso das empresas à justiça, agravando o cenário de desigualdade e de garantia de defesa dos seus direitos.



Adiamento de investimentos

Devido ao clima de incerteza gerado pela duração dos processos judiciais e aos custos de contexto que eles acarretam – uma vez que, em muitos casos, há uma captura de fundos para fins não produtivos

durante o período em que decorre a disputa nos tribunais – muitas organizações deparam-se com a situação de terem de rever – adiar ou mesmo desistir – os seus planos de investimento.

Impacto na criação de emprego

Da mesma forma que a incerteza e falta de previsibilidade do sistema judicial português condicionam os planos de investimento das empresas, estes fatores im-

pactam também no crescimento das organizações e na sua capacidade em gerar postos de trabalho, limitando a criação de mais emprego. ●

PARTE IV

O CAAD COMO UM INSTRUMENTO ESSENCIAL PARA ACELERAR A RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Portugal precisa de encontrar soluções que permitam reduzir os tempos da justiça, tornando-a mais célere e eficaz. Atingir este objetivo implica necessariamente uma profunda reflexão sobre a operacionalidade da justiça em Portugal, para desatar os “nós” que perduram há décadas, inquinando a confiança dos portugueses no sistema judicial. Esta é, certamente, uma tarefa hercúlea, complexa e demorada que o país tem pela frente. Não obstante, existem medidas simples que podem ser implementadas rapidamente, com um impacto relevante na melhoria do funcionamento do sistema judicial.

Neste sentido, a Associação BRP considera que a dinamização da arbitragem tributária institucionalizada é fundamental e decisiva para diminuir o número de pendências nos tribunais administrativos e fiscais, de modo a promover a célere resolução dos litígios que opõem os agentes económicos e a Autoridade Tributária.

Em 2021, encontravam-se pendentes naqueles tribunais 1.438 processos de natureza fiscal, revelam os dados do relatório anual do Conselho Superior dos Tribunais administrativos e fiscais. No total, os processos com valor individual acima de 1 milhão de euros representavam um montante global de 10,9 mil milhões de euros – ainda assim, 7,3% menor comparativamente ao ano anterior. Isto significa que existia, no final de 2021, um montante equi-

valente a 5% do PIB nacional “cativo” durante anos, a aguardar por uma decisão.

Ter este valor “paralisado” durante anos à espera de uma sentença, significa para as empresas menos disponibilidade de recursos para investir. A situação é também penalizadora para o Estado, uma vez que estes montantes representam menos receitas disponíveis para a “máquina pública” poder desempenhar as suas funções.

Para minimizar este problema, a Associação BRP propõe o aumento do limite máximo dos litígios de natureza fiscal que podem ser submetidos junto do Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD)

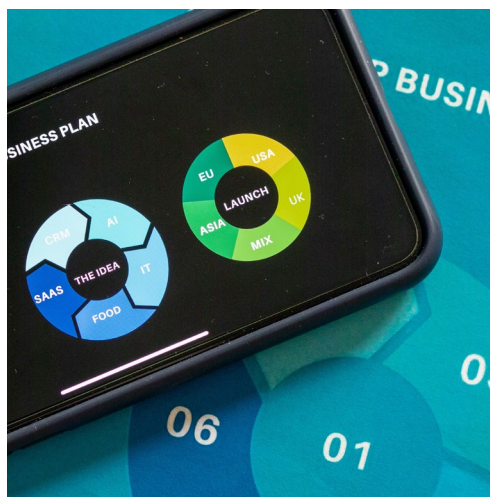


1. O QUE É E COMO FUNCIONA O CAAD?

O CAAD é um centro de arbitragem institucionalizada, de carácter especializado, onde podem ser resolvidos litígios de direito público na área administrativa e na área tributária. Portugal foi, aliás, um país pioneiro na criação de um regime jurídico de arbitragem tributária (ver Decreto-Lei nº 10/2011) inovador e sem paralelo a nível internacional.

Através deste regime, os particulares e as empresas que não concordem com uma decisão tomada

pela Autoridade Tributária, que resulte numa liquidação de imposto num montante máximo de 10 milhões de euros, podem resolver esse litígio sem recorrer aos tribunais judiciais. Através da arbitragem tributária (realizada por tribunais arbitrais que funcionam no CAAD), um ou mais árbitros imparciais são nomeados para gerir o processo, ouvir as partes e tomar uma decisão final. Esta decisão tem o mesmo valor jurídico de uma sentença proferida num tribunal.



Trata-se de um mecanismo alternativo para a resolução de litígios que opõem os contribuintes à Autoridade Tributária. As suas principais vantagens assentam nos seguintes pontos:

Rapidez na resolução de conflitos

Enquanto nos tribunais administrativos e fiscais um processo de impugnação fiscal demora, em média, seis anos para que as partes envolvidas obtenham uma decisão em primeira instância, no CAAD, a duração média dos processos em 2021 foi de 4,5 meses, segundo o “Relatório Anual

do Funcionamento de Arbitragem Tributária”. No máximo, os prazos de decisão na arbitragem tributária podem ir até aos 12 meses. Ou seja, esta plataforma assegura uma solução mais rápida para a resolução dos conflitos entre os contribuintes e as Finanças.

Transparência do processo

Um aspeto diferenciador da arbitragem institucionalizada do CAAD advém do facto de a sua atividade ser altamente escrutinada e transparente, o que se reflete em aspetos como:

- Todas as sentenças são públicas e podem ser consultadas. Até mesmo o calendário das audiências está disponível no portal da instituição.
- A lista de árbitros também é pública e a sua nomeação está sujeita a um apertado

conjunto de regras e limitações para evitar conflitos de interesse.

- Existe um conselho deontológico, presidido por um Juiz Conselheiro jubilado.

Deste modo, é possível verificar que a transparência no funcionamento do CAAD distingue a arbitragem tributária das práticas por vezes usadas na arbitragem *ad hoc*, onde o nível de informação pública disponibilizada sobre os processos é muito reduzido e irregular.

Qualidade e independência das decisões

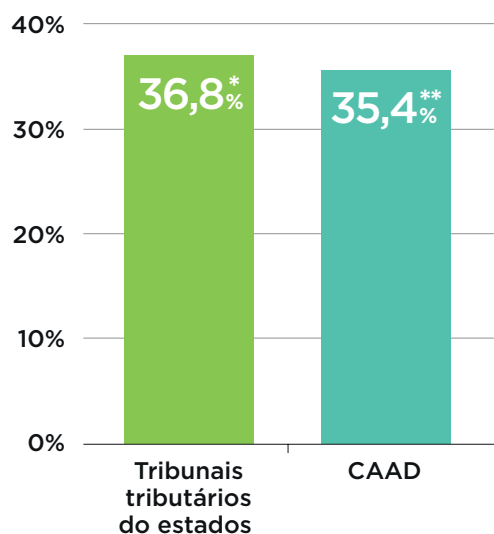
Uma outra característica dos processos dirimidos no âmbito do CAAD está relacionada com a segurança, a qualidade e a independência das decisões tomadas, uma vez que os resultados do CAAD são globalmente equivalentes aos verificados nos tribunais fiscais.

Os últimos dados do relatório anual do CAAD analisam e com-

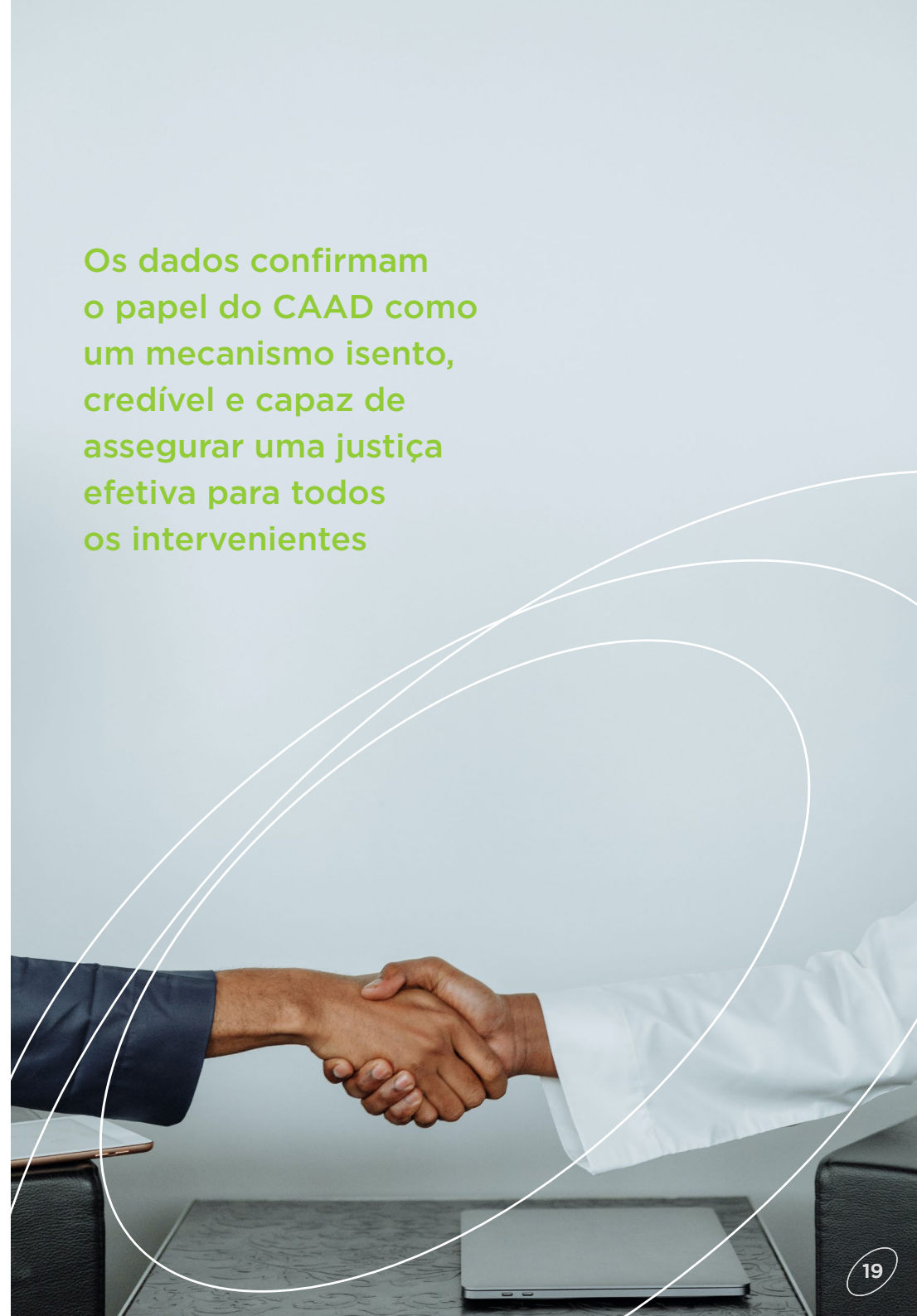
param o sentido das decisões tomadas nos tribunais tributários do Estado e no CAAD no período entre 2016 e 2020 e permitem aferir que o peso das decisões favoráveis à Autoridade Tributária é semelhante. Enquanto no CAAD, a Autoridade Tributária ganhou em 35,4% dos casos, nos tribunais tributários do Estado essa percentagem situou-se nos 36,8%.

Sentido de decisão - 2016-2020 Decisões favoráveis à AT

Fontes: Relatórios "Tax Administration OCDE" 2016-2020* e CAAD 2016-2020**



Os dados confirmam o papel do CAAD como um mecanismo isento, credível e capaz de assegurar uma justiça efetiva para todos os intervenientes



2. PROPOSTA DA ASSOCIAÇÃO BRP: AUMENTAR O VALOR MÁXIMO DOS LITÍGIOS FISCAIS QUE PODEM SER SUBMETIDOS NO CAAD DOS ATUAIS 10 MILHÕES DE EUROS ATÉ 150 MILHÕES DE EUROS.

Tendo em conta a transparência processual e a capacidade demonstrada pelo CAAD na resolução célere de conflitos de natureza fiscal, a Associação BRP conside-

ra que o âmbito deste mecanismo de resolução alternativa de litígios pode e deve ser ampliado, contribuindo para o descongestionamento dos tribunais administrativos.



Propomos que o montante máximo dos litígios que podem ser submetidos na arbitragem fiscal passe dos atuais 10M€ para 150M€ – alinhando este montante com o valor já permitido para os litígios na arbitragem administrativa, o qual se situa igualmente nos 150M€

Para assegurar a preparação do CAAD para acomodar o aumento do número de processos na sequência deste alargamento, defendemos que a subida dos montantes máximos deve ser realizada de forma faseada ao longo do tempo, com os limites a duplicarem anualmente, partindo dos atuais 10M€ e até atingirem os 150M€ no quarto ano

Trata-se de uma medida simples, uma vez que pode ser decidida diretamente pelo Ministério das Finanças, com a alteração de uma portaria. Adicionalmente, esta al-

teração permitirá alargar em muito o número de processos submetidos à apreciação do CAAD, assegurando maior celeridade na respetiva tramitação.

3. IMPACTO: OS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DESTA PROPOSTA

Apesar do alargamento dos montantes máximos admitidos à arbitragem fiscal do CAAD poder ser visto como uma medida cirúrgica, a sua implementação terá um impacto positivo junto dos diversos intervenientes:

EMPRESAS

Um número maior de litígios entre as empresas e a Autoridade Tributária passam a poder ser resolvidos através do CAAD, reduzindo para meses o tempo de duração da resolução dos litígios e diminuindo a incerteza dos agentes económicos. Em caso de decisão favorável, as empresas poderão libertar mais rapidamente os recursos para a economia.

TRIBUNAIS

A passagem de uma parte dos processos fiscais para a alçada do CAAD, libertará os tribunais fiscais de uma elevada carga processual e permitindo uma redução do número de pendências.

ESTADO

Ao permitir que mais litígios fiscais sejam tratados no CAAD, em caso de uma sentença favorável à Autoridade Tributária, as Finanças receberão os valores devidos mais rapidamente. O Estado estará também a contribuir para resolver o problema da morosidade da justiça em Portugal, fomentado os níveis de confiança dos portugueses na justiça e melhorando o nível de desenvolvimento económico do País.

Em resumo, o aumento do valor máximo dos litígios que podem ser submetidos no CAAD permitirá:

- o descongestionar os tribunais fiscais;
- a redução drástica do tempo necessário para a resolução de conflitos;
- uma fácil aplicação, sem custos acrescidos;
- a melhoria da transparência das decisões;
- o aumento da confiança dos agentes económicos na justiça;
- a melhoria das condições para a atração do investimento e o desenvolvimento económico. ●



PARTE V

CONCLUSÃO

A lentidão da justiça portuguesa é um dos aspetos que mais penaliza a competitividade do país. Os tempos de decisão dos nossos tribunais são muito longos, sobretudo na justiça administrativa e tributária, aquela que regula a relação entre o Estado e as empresas e particulares.

É, por isso, importante fomentar formas alternativas de resolução dos litígios que aliviem a carga dos tribunais e assegurem uma justiça efetiva aos cidadãos e empresas. O alargamento do montante máximo admitido à arbitragem institucionalizada do CAAD de 10 milhões até 150 milhões de euros permitirá imprimir uma maior celeridade nas decisões, reduzir a incerteza para os agentes económicos e libertar recursos que geram valor.

Poderá haver caminhos alternativos a esta proposta que também alavancuem a experiência e celeridade do CAAD, nomeadamente o alargamento da sua competência a outro tipo de processos fiscais, além das impugnações. Pode, por exemplo, alargar-se a jurisdição do CAAD a contribuições e taxas ou permitir a transferência para a arbitragem de processos sem decisão legal por parte dos tribunais no prazo máximo de 2 anos. Qualquer mecanismo que possa ser implementado de forma célere, garantido a qualidade e a transparência das decisões, para diminuir os tempos de resolução de litígios fiscais será benéfico para a economia portuguesa. ●



Sobre a Associação BRP

A Associação BRP refere-se a "Associação Business Roundtable Portugal" e constitui-se como uma instância independente e de exercício do dever de cidadania das empresas associadas, das suas lideranças, e não de defesa dos seus interesses. A Associação BRP é composta por 42 líderes de empresas e grupos empresariais relevantes pelo seu valor acrescentado, emprego, investimento e contributo genérico para Portugal. Integra setores de atividade económica diversos, localizações geográficas diferentes e empresas em fase de desenvolvimento distintas. O conjunto dos líderes empresariais é representado por uma direção composta por nove membros, nomeados numa base rotativa, em mandatos de três anos. A atividade da Associação BRP pode ser conhecida em www.abrp.pt.